

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
LTDA.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Quotistas e Administradores da
Semper Comercializadora de Energia Ltda.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Semper Comercializadora de Energia Ltda. (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Semper Comercializadora de Energia Ltda., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Período comparativo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Sociedade foi constituída em 06 de agosto de 2025. Por esta razão, a demonstração financeira não possui período comparativo. Nossa opinião não contém nenhuma ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
	Nota explicativa	2025		Nota explicativa	2025
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.224	Fornecedores		-
Impostos a compensar		1	Obrigações Tributárias		-
		2.225			-
Não circulante		-	Não circulante		
		-	Partes relacionadas		20
					20
			Patrimônio líquido		
			Capital social	5	2.225
			Prejuízos acumulados		(20)
					2.205
Total do ativo		2.225	Total do passivo e patrimônio líquido		2.225

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2025
Receita operacional bruta		-
Custos operacionais		-
Lucro bruto		-
Receitas/(despesas)		
Despesas gerais e administrativas	6	(22)
Resultado financeiro líquido	7	2
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(21)
Corrente		-
Diferido		-
Prejuízo líquido do exercício		(21)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2025
Prejuízo líquido do exercício	(21)
Outros resultados abrangentes	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	(21)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Resultados acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 06 de agosto de 2025	-	-	-	-
Integralização de capital	2.225	-	-	2.225
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(21)	(21)
Saldos em 31 dezembro de 2025	2.225	-	(21)	2.204

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo líquido do exercício	(21)
Variação de ativos e passivos	
Impostos a recuperar	(1)
Caixa (usado nas)/gerado pelas atividades operacionais	(21)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de capital social	2.225
Partes relacionadas	20
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.245
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	2.224
No início do exercício	-
No final do exercício	2.224
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	2.224

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

1.1. Considerações gerais

A Semper Comercializadora de Energia Ltda. (“Semper Comercializadora”), é uma Sociedade limitada, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo capital. Constituída em 06 de agosto de 2025, seu objetivo social principal é a comercialização de energia elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), além da prestação de serviço de consultoria aos clientes na área de energia elétrica, promovendo assim uma solução completa aos clientes no segmento de energia.

A Empresa está em fase pré-operacional, no entanto, obteve autorização para atuar como agente comercializador junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), conforme os requisitos estabelecidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 1014/2022, qualificada como agente do tipo 2 – comercializador sujeito à limitação de até 30 MW médios em montantes mensais totais de venda no Sistema de Contabilização e Liquidação da CCEE.

Todas as exigências regulatórias previstas na referida norma foram integralmente atendidas, incluindo os critérios relacionados ao capital social e ao patrimônio líquido de referência, conforme os parâmetros estabelecidos para comercializadoras.

2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

a. Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 29 de abril de 2026.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base em seus ativos e passivos financeiros.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é moeda funcional e estão demonstradas em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

No entendimento da Administração da Sociedade, os assuntos acima não apresentam risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

3. Principais práticas contábeis adotadas

3.1. Instrumentos financeiros

Ativo

a) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) Custo Amortizado (CA); (ii) Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA); ou (iii) Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no VJORA somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Sociedade pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

b) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Sociedade estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

c) Valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Sociedade avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Sociedade para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Sociedade transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Sociedade não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Sociedade tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Sociedade com esse ativo.

Passivo

a) Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Os passivos financeiros da Sociedade que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, e instrumentos financeiros derivativos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

b) Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

c) Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Sociedade incorre em conexão com a captação de recursos.

d) Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos que poderão ser contratados pela Sociedade resumem-se em “hedges”, que visam exclusivamente à proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial mais os fluxos de caixa projetados em moedas estrangeiras, sendo mensurados ao seu valor justo, com as variações registradas contra o resultado do exercício.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos será calculado pelo Departamento Financeiro da Sociedade com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas dos balanços, tais como taxa de juros e cupom cambial. Nos casos aplicáveis, tais informações são comparadas com as posições informadas pelas mesas de operação de cada instituição financeira envolvida.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os caixas e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.3. Contas a receber, contas a pagar e resultado

A Empresa encontra-se em fase pré-operacional e ainda não apresenta reconhecimento de contas a receber, contas a pagar ou mesmo de contas de resultado relevantes.

3.4. Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) serão registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela Administração da Empresa, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Novos pronunciamentos	Natureza da alteração	Período vigente
Alterações na IFRS 7/ CPC 40 (R1) e IFRS 9 / CPC 48	Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza	1º de janeiro de 2026
Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48	Podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação.	1º de janeiro de 2026
Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes.	1º de janeiro de 2026
IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração.	1º de janeiro de 2027
Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública	Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19	1º de janeiro de 2027

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Novos pronunciamentos	Natureza da alteração	Período vigente
Reforma tributária	O modelo da Reforma está baseado no Imposto sobre Valor Agregado repartido ("IVA dual") em duas competências, uma Federal (Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS")) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS")), que substituirá as tributações por meio do Programa de Integridade Social ("PIS"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Impostos sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços ("ICMS") e Imposto Sobre Serviços ("ISS"). Foi criado também um Imposto Seletivo ("IS"), de competência Federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar.	1º de janeiro de 2027

4. Impactos da reforma tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais substitutos e mudanças

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;
- Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação de impacto

A Sociedade vem acompanhando e avaliando os potenciais impactos da Reforma Tributária sobre o consumo. Até o momento, não foram identificados efeitos relevantes nas demonstrações financeiras, considerando que sua implementação ocorrerá de forma gradual a partir de 2026. Eventuais impactos futuros poderão estar relacionados, principalmente, a mudanças na sistemática de tributação e na formação de preços no mercado livre de energia.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	2025
Caixa e bancos	2.225
	<u>2.225</u>

Saldo disponível em aplicações financeiras de liquidez de curto prazo, em instituições financeiras renomadas no mercado com rendimento de até 100% do CDI.

5. Capital Social

O capital subscrito e totalmente integralizado da Sociedade é de R\$ 2.225 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro oitocentos e cinquenta e sete Reais), divididos em 2.225 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro, oitocentos e cinquenta e sete Reais) de quotas capital, como demonstrado a seguir:

	Quotas	Total (R\$)	Capital Social (%)
Semper Energia Holding Ltda.	2.224.857	2.225	100
	<u>2.224.857</u>	<u>2.225</u>	<u>100</u>

SEMPER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Custos e despesas gerais

	2025
Impostos, taxas e contribuições	(10)
Serviços prestados por terceiros	(12)
	<u>(22)</u>
Despesas gerais e administrativas	(22)
Outras receitas (despesas) operacionais	-
	<u>(22)</u>

7. Resultado financeiro

	2025
Despesas financeiras	
Despesas bancárias	(1)
Multa e juros de mora	(0)
IOF	(9)
	<u>(10)</u>
Receitas financeiras	
Rendimentos de aplicações financeiras	12
	<u>12</u>
	<u>2</u>

8. Risco de crédito

A Empresa restringe sua exposição a riscos de crédito associados aos bancos, efetuando seus aportes de recursos em instituições financeiras de primeira linha. Com relação às contas a receber, a Empresa seguirá uma Política de Gestão de Risco de Crédito que restringe sua exposição a riscos de crédito pela análise criteriosa de cada contraparte, considerando o ambiente econômico atual e o limite de exposição por contraparte de maneira a diversificar a carteira. A Política de Gestão de Risco de Crédito determina que o Comitê de Risco de Crédito se reúna periodicamente com o objetivo de estabelecer e monitorar os limites de créditos para cada contraparte dentro do sistema de rating definido na Política.

Risco de mercado

A Empresa segue uma Política de Gestão de Risco de Mercado que irá restringir a exposição de seu portfólio aos preços de mercado dentro de limites de risco definidos pela Empresa. A Empresa monitora os limites de riscos de mercado por meio de reunião periódica dos sócios acompanhamento e determinação de ajustes dos níveis de riscos se necessários.

9. Eventos Subsequentes

Em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as disposições aplicáveis aos eventos subsequentes, a Companhia informa que, após a data-base das demonstrações financeiras, ocorreram os seguintes fatos relevantes:

I. Autorização para Comercialização de Energia

Em janeiro de 2026, a Companhia obteve autorização da ANEEL a atuar como agente na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), com limite operacional de até 30 MW médios (MWm), sendo classificada como agente do tipo 2, conforme regulamentação vigente do setor elétrico. Tal autorização representa um marco relevante para o início das atividades operacionais da Companhia nesse segmento.

II. Alteração de Denominação Social

Ainda em fevereiro de 2026, conforme deliberação aprovada na 1ª Alteração do Contrato Social (ACS), devidamente registrada nos órgãos competentes, houve a alteração da denominação social da Companhia, que passou a adotar o nome empresarial SEMCOM ENERGIA LTDA. Essa mudança reflete o posicionamento estratégico da Companhia no mercado de energia.

A Administração entende que os eventos acima descritos não impactam os valores apresentados nas demonstrações financeiras referentes ao período findo, porém são relevantes para a adequada compreensão da posição atual e das perspectivas futuras da Companhia.